



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO N° 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1240 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 386.000,00
1241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 400.000,00

1240 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 386.000,00
1241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 400.000,00

Total da Ação:	R\$
-----------------------	------------

786.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
---------------------------------------	------------

786.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação.



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA**

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**